

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA
ÁREA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS AGENTES AUXILIARES DO COMÉRCIO

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO DE LEILOEIROS E SEUS PREPOSTOS
DECRETO FEDERAL nº 21.981 de 19/10/1932 - art. 2º c/c a Instrução Normativa/DREI nº 17 de 05/12/2013
(publicada DOU de 06/12/2013) e Deliberação No. 29/2009 de 12/08/2009 (publicada DOU de 09/09/2009)

1. Petição do candidato (*)
2. Carteira de identidade (cópia autenticada)
3. CIC - idade mínima de 25 anos (cópia autenticada)
4. Título Eleitoral com comprovante das 2 (duas) últimas eleições (cópia autenticada) ou certidão de regularidade TRE
5. Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada)
6. Certidão de Estado Civil (cópia autenticada)
7. Comprovante de residência (cópia autenticada)
8. Certidão de domicílio fiscal fornecida pela Receita Federal ou pelo TRE comprovando domicílio há mais de cinco anos na Unidade Federativa do Rio de Janeiro;
9. Certidão Negativa pela Justiça Estadual (Cível e Criminal) correspondente à circunscrição em que o candidato tiver o seu domicílio, relativas ao ultimo quinquênio (ex: domiciliados no município do Rio de Janeiro: 1º, 2º ,3º e 4º Offícios Distribuidores).
10. Certidão Negativa expedida pela Justiça Federal (Cível e Criminal), relativa ao último quinquênio.
11. Declaração de Residência
12. Declaração de Bons Antecedentes
13. Declaração de Desimpedimento (IN DREI 17/13, art. 26)
14. Declaração, sob as penas da lei, de que não exerce comércio ou sociedades de qualquer espécie ou denominação, registrada no Registro Público Mercantil ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
15. Emolumentos conforme tabela em vigor (R\$308,00)
16. Código na Capa: - Leiloeiro: 407
17. Indicação de Preposto: - Código na Capa: 408

***Petitório** qualificando o Leiloeiro (matrícula, escritório, telefone, etc) assinado pelo próprio, indicando prepostos (se houver) de conformidade com o art 12, devidamente qualificado. (com firma reconhecida)*

Observação:

*Ao requerer as certidões deve especificar com a finalidade de **LEILOEIRO PÚBLICO**.*

() Requerimento do Candidato a Leiloeiro Público, endereçado ao Presidente da JUCERJA, qualificando-se e juntando o rol da documentação. (com firma reconhecida)*

O art. 27 da I.N. nº 17/2013-DREI, determina que após o deferimento do pedido de matrícula, por Decisão Singular, a Junta Comercial dará o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o interessado prestar caução e assinar o Termo de Compromisso.

A Deliberação JUCERJA n.º 29 de 12/08/2009 (publicada no DO/RJ 09/09/2009)fixou o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a fiança dos Leiloeiros Públicos

Posteriormente deve o requerente além de comprovar o depósito na Caderneta de Poupança, anexar a cópia do recebimento pela CEF do ofício do Presidente da JUCERJA constando o bloqueio para movimentação da conta.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
Para Leiloeiro Público da JUCERJA

Para os efeitos do disposto no inciso I, do artigo 32 da Lei nº 8.934, de 18/11/94 (DOU de 21/11/94), regulamentada pelo Dec. Federal nº 1.800, de 30/01/96, publicado no D.O.U. de 31/01/96, para os agentes auxiliares do comércio. Sendo a classe dos Leiloeiros Públicos regulada pelo Dec. Federal nº 21.981/32, em especial nos impedimentos previsto no art. 26 da Instrução Normativa - DREI nº 17/2013.

eu.....

abaixo assinado,
(nacionalidade) (naturalidade)

nascido em....., ,
(data nasc.) (est. civil) (profissão)

filho de e

de portador do documento

de identidade nº, expedido pelo

.....
(órgão expedidor - sigla) - (sigla do Estado - data)

CPF nº, residente na
(número-complemento-bairro-município-UF-CEP-telef.)

..... declaro que não

estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer o

ofício de leiloeiro ou qualquer impedimento legal.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Rio de Janeiro, dede 201..

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

"Ser domiciliado no lugar em que pretende exercer a profissão há mais de 5 (cinco) anos"
(Decreto Federal 21.981 de 19/10/32 - art 1º c)

Eu, (nome completo) abaixo assinado, (naturalidade), (estado civil), (profissão), filho(a) de (nome do pai) e de (nome da mãe), residente (endereço completo- CEP), no município, telefone nº, portador da carteira de identidade nº, do órgão expedidor, inscrito no CIC sob o nº, declaro que resido há mais de 5 (cinco) anos no Estado do Rio de Janeiro.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA o presente ato, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Rio de Janeiro, de de 201__

DECLARAÇÃO QUE NÃO PERTENCE À SOCIEDADE OU EXERCE COMÉRCIO

(Art. 26, incisos VI e VII da Instrução Normativa 17 do DREI de 2013)

Eu, (nome completo) abaixo assinado, (naturalidade), (estado civil), (profissão), filho (a) de (nome do pai) e de (nome da mãe), residente (endereço completo - CEP), no município, telefone, portador da carteira de identidade nº, do (órgão expedidor), inscrito no CIC sob o nº.

Declaro, sob as penas da lei, que não integro sociedade de qualquer espécie ou denominação; e que não exerço o comércio, direta ou indiretamente, no meu ou alheio nome, de sociedades de qualquer espécie ou denominação, registrada no Registro Público Mercantil ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Rio de Janeiro, de de 201

Nome - assinatura